

## CIRCULAR SUP/ADIG Nº 11/2025-BNDES

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025.

Ref.: Programa BNDES Mais Inovação (Circular SUP/ADIG nº 110/2024-BNDES, de 03.12.2024).

Ass.: Alteração do Programa BNDES Mais Inovação.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS a abertura do protocolo no Sistema BNDES, para homologação, de operações no âmbito do Subprograma Investimento Automático do Programa BNDES Mais Inovação a partir de **12.03.2025**, sob o código de Condição Operacional **+INOVA AUT 2025**.

Dessa forma, ficam alterados os itens 3.4, 4.4, 9.2 e 9.3 da Circular SUP/ADIG nº 110/2024-BNDES, conforme abaixo:

“**3.4.** (...)

A Condição Operacional vigente definida para o Subprograma neste item é representada pelo código **+INOVA AUT 2025**, observando-se o disposto no item 9.

(...)

(...)

**4.4.** (...)

A Condição Operacional vigente definida para o Subprograma neste item é representada pelo código **+INOVA AUT 2025**, observando-se o disposto no item 9.

(...)

(...)

**9.2.** Os pedidos de financiamento sob a Condição Operacional **+INOVA AUT 2025** poderão ser protocolados no Sistema BNDES, para homologação:

**9.2.1.** Subprograma Difusão Tecnológica: A partir de data a ser posteriormente divulgada

**9.2.2.** Subprograma Investimento Automático: A partir de **12.03.2025** e até **26.12.2025**, não podendo ser homologados após **31.12.2025**.

**9.3.** Os pedidos de financiamento a ser protocolados a partir de **2026** terão suas datas e Condição Operacional divulgadas oportunamente.”

Ficam mantidos os demais critérios, condições e procedimentos operacionais fixados na Circular SUP/ADIG nº 110/2024-BNDES, de 03.12.2024, a qual estará disponível, na íntegra, devidamente atualizada, no endereço eletrônico do BNDES na *internet*: **<http://www.bndes.gov.br>**.

Esta Circular entra em vigor na presente data.

Marcelo Porteiro Cardoso  
Superintendente  
Área de Operações e Canais Digitais  
BNDES